



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 360/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO PARA EDIFI
CAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

O Povo do Município de Buritis-MG, por seus represen
tantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado/
de Minas Gerais a área de 8.820 m², constituída pelo /
único lote da Quadra 43, confrontando pela frente com
a Av. Juscelino Kubistchek fundos com a Rua Gonçalo Ro
drigues Ferreira, lado direito com a Rua Rui Barbosa, /
esquerdo com Serra Bonita, no Bairro Canaã, nesta Cida
de de Buritis, de propriedade desta Prefeitura.

ARTIGO 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra /
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 24 de julho de /
1.985.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Dra. Dulcemar Alves Moreira
Dra. Dulcemar Alves Moreira
O.A.B. 2.639 C.P.F. 108.533.701-59
Secretaria Municipal

Aprovada em 2ª discussão, dia 19/07/85 - Projeto Lei nº066/85.